

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 22/2018 fls. 1/3

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 22/2018

Projeto de Lei nº 1/2018

Institui o Dia Municipal do Técnico em Radiologia e dá outras providências

Autor: Vereador Edivaldo Sousa Araújo

Relator: Vereador Cleuzer Marques de Lima

I – RELATÓRIO

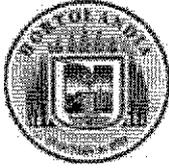
Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 1/2018, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que institui o Dia Municipal do Técnico em Radiologia e dá outras providências.

Em justificativas o Autor aduz que No dia 8 de novembro é comemorado o Dia Internacional da Radiologia - um dia muito importante na história da medicina. Nessa data, em 1895, o Dr. Wilhelm Conrad Roentgen descobriu os Raios-X, primeiro passo para que se pudesse chegar às imagens médicas modernas e à radioterapia.

A especialidade diagnóstico por imagem analisa imagens obtidas por intermédio de várias fontes de energia e também realiza procedimentos, não só para visualizar o corpo humano com objetivos diagnósticos, mas também para efetuar tratamento em algumas ocasiões e, assim, tem papel importante na saúde de todos os grupos populacionais. É utilizada também para acompanhar a evolução de uma doença durante ou após o tratamento.

As imagens médicas são cruciais em todos os campos da medicina e em todos os níveis de cuidados da saúde, tanto na saúde pública e na medicina preventiva como na medicina curativa, pois decisões eficazes dependem de diagnóstico correto.

Embora em muitas situações a avaliação clínica possa ser suficiente para o diagnóstico e a instituição do tratamento, o uso da imagem médica é essencial na confirmação e documentação da evolução da doença, bem como na avaliação da resposta ao tratamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 22/2018 fls. 2/3

O uso dos métodos de imagem contribuiu extraordinariamente para o progresso da medicina e tem mostrado importância direta na redução do número de mortes em pacientes com câncer e em pacientes hospitalizados. Estudos mostram que pessoas com acesso a exames de imagem vivem mais do que as que não têm.

Exames de imagem também reduzem o número de cirurgias invasivas, internações hospitalares desnecessárias e tempo de permanência hospitalar, reduzindo também custos.

Segundo o Autor, com base nessas informações é que se justifica a importância de instituir no Município de Hortolândia, o "Dia do Técnico em Radiologia", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de novembro, como forma de reconhecer e homenagear a importância desse profissional.

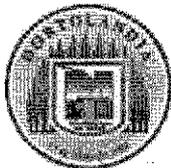
A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 5 de fevereiro de 2018, e sua ementa publicada, na data de 31 de janeiro de 2018, no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Em seu Artigo 2º, a propositura dispõe que o Poder Público poderá promover eventos e palestras com colaboração do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia e Sindicato da Categoria.

Tal dispositivo afigura-nos como Inconstitucional na medida que atribui faculdade a quem a detém, independentemente da previsão legal do dispositivo, não podendo de outro lado condicionar com quem deveria ter ou não colaboração para promoção de referido evento, razão pela qual apresentamos EMENDA SUPRESSIVA ao Art. 2º, renumerando-se o posterior

Assim sendo, superado óbice legal, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do Projeto de Lei n.º 1/2018, nos termos desse Relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 22/2018 fls. 3/3

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2018.

Cleuzer Marques de Lima
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

Gervásio Batista Pozza
Membro

Paulo Pereira Filho
Membro